

**CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 06/2023  
SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO  
NO PROJETO ORQUESTRA JOVEM MÚSICA NA REDE**

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) tornam pública a presente chamada para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para atender ao projeto Orquestra Jovem Música na Rede, com fundamento no edital DI nº 003/2023 do Conselho Científico Administrativo e Financeiro da FAPES – CCAF, no Termo de Cooperação nº. 002/2022 e nos termos aqui estabelecidos.

**1. DAS INFORMAÇÕES DO PROGRAMA**

O Projeto Orquestra Jovem Música na Rede é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), conjuntamente com a Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) no âmbito do programa Música na Rede. Iniciado no ano de 2018, com 10 escolas, oferta aulas de instrumentos de cordas friccionadas (violino, viola, violoncelo e contrabaixo acústico) e, na FAMES, aulas de oboé e fagote, atendendo a, aproximadamente, 464 alunos anualmente.

A Camerata Jovem Música na Rede (CJMR) é o grupo de excelência do projeto Orquestra Jovem Música na Rede.

**2. DOS REQUISITOS**

São requisitos aos candidatos à bolsa:

- a) Estar cursando o Ensino Fundamental ou Médio;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada;
- c) Estar matriculado na Rede Pública Estadual de ensino;
- d) Participar ativamente das aulas de instrumento de uma das unidades escolares integrantes do Programa Música na Rede.

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para alunos bolsistas, sendo 10 (dez) vagas para alunos de Ensino Fundamental e 20 (vinte) vagas para alunos de Ensino Médio.

**3.2.** As vagas podem ser redistribuídas de acordo com a quantidade de inscritos em cada modalidade;

**3.3.** As vagas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Instrumentos	Vagas
Violino	16
Viola	5
Violoncelo	5
Contrabaixo	4

#### 4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

**4.1.** A bolsa está prevista para o início do mês de **Maio/2023**, com término em **Dezembro/2023**, podendo ser prorrogada, a depender dos interesses das parcerias institucionais.

**4.2.** O tempo de duração poderá ser alterado (*estendido ou interrompido*) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista.

#### 5. DO VALOR DA BOLSA

**5.1.** O Bolsista receberá o valor mensal conforme requisitos específicos:

**5.1.1.** B-PIG IX – R\$ 300,00 (trezentos reais): estar cursando o Ensino Fundamental;

**5.1.2.** B-PIG X – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais): estar cursando o Ensino Médio/Técnico.

#### 6. DOS ENSAIOS

**6.1.** Os ensaios semanais serão realizados aos sábados, de 10h às 13h, na Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira", localizada na Praça Américo Poli Monjardim, 60, Vitória/ES, Centro.

**6.2.** Podem ser inclusos ensaios/apresentações em feriados e pontos facultativos, bem como os horários podem sofrer modificações conforme as necessidades do programa.

**6.3.** Datas e horários para apresentações serão avisados previamente pela direção artística da Camerata Jovem Música na Rede.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

### 7.1. Aos integrantes selecionados competirá:

- a) Observar rigorosamente os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por encerrados pela direção artística da CJMR.
- b) Observar rigorosamente os horários estabelecidos para as apresentações públicas da CJMR em qualquer localidade.
- c) Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística da CJMR durante os ensaios e as apresentações públicas.
- d) Acatar as determinações da direção artística da Camerata Jovem, tanto na área artística quanto na disciplinar.
- e) Não utilizar, na sala de ensaio, equipamentos eletrônicos como: telefones celulares, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que prejudiquem a concentração e o ambiente de aprendizado.
- f) Não se comportar de maneira a perturbar o ambiente de ensaios, como, por exemplo, conversas em excesso.
- g) Não se ausentar dos ensaios e das apresentações da CJMR sem a justificativa devidamente documentada.
- h) Estudar previamente o repertório, exercícios e demais atividades enviadas pela direção artística da CJMR.
- i) Participar assiduamente das aulas, ensaios e apresentações da escola em que o aluno for integrante.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições serão realizadas em período estabelecido no cronograma de atividades deste chamamento público (item 13) e continuarão abertas para realização de novas convocações e exames, visando preencher vagas que eventualmente surgirem ou não forem preenchidas;
- 8.2. o candidato deverá preencher o formulário de inscrição por meio do [link https://forms.gle/m88BwsJjvepHmkAn8](https://forms.gle/m88BwsJjvepHmkAn8) ;
- 8.3. a inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente chamamento público e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições e a legislação nele determinadas;
- 8.4. caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

## 9. DA SELEÇÃO

- 9.1.** A seleção dos candidatos inscritos ocorrerá em período estabelecido no cronograma de atividades (item 13).
- 9.2.** Os candidatos deverão comparecer na Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira", localizada na Praça Américo Poli Monjardim, 60, Vitória/ES, Centro.
- 9.3.** Os candidatos serão avaliados por meio de testes, com critérios previamente estabelecidos, a saber:
- a) Conhecimentos musicais;
  - b) Afinação;
  - c) Articulação;
  - d) Divisão Rítmica;
- 9.4.** O candidato deverá apresentar:
- a) Apresentação de uma peça de livre escolha;
  - b) Apresentação da música Minueto 2 – Bach (violino e violoncelo), Perpetual Motion (viola) e May Song (contrabaixo acústico).

## 10. DOS RESULTADOS

- 10.1.** A relação de candidatos inscritos e selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível no endereço <https://fames.es.gov.br/editais> conforme cronograma (item 13).

## 11. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 11.1.** As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação da seguinte documentação segundo o prazo estabelecido no cronograma (item 13):
- a) Comprovante de residência atualizado (*dentre os últimos seis meses*) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel junto com o comprovante;
  - b) RG;
  - c) CPF;

- d) Declaração de matrícula do Ensino Médio;
- e) Espelho do extrato de Vínculos INSS (<https://meu.inss.gov.br>);
- f) Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>);
- g) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- h) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual ([https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area\\_publica/cnd/emissao.php](https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php));
- i) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- j) Certidão negativa de débito trabalhista (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- k) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- l) Plano de atividades do bolsista.

**11.2.** A inobservância do prazo estabelecido no cronograma (item 13) para apresentação de documentos, bem como a falta ou inconsistência em qualquer um destes, desclassificará o candidato.

## 12. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**12.1.** O candidato classificado deverá realizar o cadastramento online no Sistema SIGFAPES conforme instruções abaixo:

- a) Acessar [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br).
- b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”) utilizando login (CPF) e senha próprios.
- c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 11.1.
- d) Proceder abertura de **conta corrente** em nome do bolsista junto ao **BANESTES** ou informar conta corrente existente no **BANESTES**.

## 13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**13.1.** Cronograma referente às etapas de seleção:

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrições via formulário disponível em: <a href="https://forms.gle/m88BwsJjvepHmkAn8">https://forms.gle/m88BwsJjvepHmkAn8</a>	Disponível a partir do dia 27/04/2023
Divulgação dos inscritos	Dia 10/05/23 e periodicamente, no site da FAMES
Etapa de seleção de candidatos	Dia 13/05/23 e periodicamente, no site da FAMES
Resultado da seleção	Dia 15/05/23 e periodicamente, no site da FAMES
Análise documental e implementação da bolsa	De acordo com a demanda do projeto
Previsão de início das atividades	03/06/2023

## 14. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

### 14.1. A bolsa será cancelada mediante:

- solicitação do bolsista;
- solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- faltas disciplinares que afetem as atividades do Projeto;
- descumprimento da participação assídua na Escola do Projeto na qual o aluno for integrante;
- descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-FAPES nº 172, de 27 de abril de 2017;
- prática de fraude;
- falecimento do bolsista.

- 14.2.** Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo, publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais>.
- 15.2.** Os selecionados, através de seus representantes legais, cedem os direitos de uso de imagem para divulgação da Camerata Jovem Música na Rede por redes de TV, mídias em geral e instrumentos de divulgação do programa Música na Rede.
- 15.3.** Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para a Camerata Jovem, serão chamados os suplentes, obedecendo à ordem classificatória.
- 15.4.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso em até 3 (dias) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação de cada resultado, através do e-mail [musicanarede@fames.es.gov.br](mailto:musicanarede@fames.es.gov.br).
- 15.5.** Os integrantes que terminarem o ensino médio participando da Camerata Jovem, poderão ter a bolsa prorrogada por até dois anos, a depender dos interesses das parcerias institucionais.
- 15.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.
- 15.7.** Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.
- 15.8.** A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.
- 15.9.** Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 15.9.1.** A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
- 15.9.2.** O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.